



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Satubinha, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Exercício: 2024

Nº : 018

### SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	Página
PORTARIA	1

#### PORTARIA 018/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATOS DAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SATUBINHA/MA, VEREADOR JOSUÉ SILVA FRANKLIN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela lei orgânica do município, regimento interno e o Art. 19 da Resolução nº 005/2023, de 05 de junho de 2023,

**CONSIDERANDO** que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

**CONSIDERANDO** o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação do gestor e fiscal de contratos de que trata esta Lei;

**CONSIDERANDO** a **RESOLUÇÃO nº 005/2023**, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o servidor público **DENISSON PALHETA DE JESUS** para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATOS** da Câmara Municipal de Satubinha/MA.

**Art. 2º** – Designar o servidor público **FRANCISCO JOSÉ VIANA** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** da Câmara Municipal de Satubinha/MA:

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA, EM QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**JOSUÉ SILVA FRANKLIN**

Presidente da Câmara de Satubinha/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA  
CNPJ: 01.620.056/0001-01

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO  
<https://www.cmsatubinha.ma.gov.br/diario/portaria-fiscal-de-contrato>

